



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH

DECLARAÇÃO

Declaro junto à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA que em 28 de abril de 2021 foi realizada a 19ª reunião extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte, na qual as metas estaduais do **PROGESTÃO** referentes ao ano de 2020 foram aprovadas contemplando a aprovação da atualização do plano de capacitação; a aprovação da aplicação dos recursos utilizados no ano de 2020; e a aprovação da atualização do plano de aplicação plurianual dos recursos do **PROGESTÃO**.

Natal, 28 de abril 2021

João Maria Cavalcanti
Presidente do CONERH



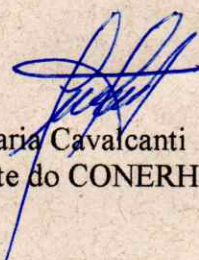
Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH

DECLARAÇÃO

Declaro junto à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA que em 28 de abril de 2021 foi realizada a 19ª reunião extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte, na qual as metas estaduais do PROGESTÃO referentes ao ano de 2020 foram aprovadas contemplando a aprovação da atualização do plano de capacitação; a aprovação da aplicação dos recursos utilizados no ano de 2020; e a aprovação da atualização do plano de aplicação plurianual dos recursos do PROGESTÃO.

Natal, 28 de abril 2021


João Maria Cavalcanti
Presidente do CONERH

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE				
Representante Legal:	FRANCISCO AURICÉLIO DE OLIVEIRA COSTA				
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE				
Representante Legal:	JOÃO MARIA CAVALCANTI				
Decreto Estadual:	Nº 23.745 de 10/09/2013	UF:	RN	Contrato:	048/2018/ANA
Período de Avaliação:	2020			Tipologia B	

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.



Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

4

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O órgão executor da política estadual de recursos hídricos é o Instituto de Gestão das Águas do Rio grande do Norte - IGARN, vinculado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. A carência de recursos humanos no órgão gestor, por ausência de servidores efetivos em número suficiente para atender as demandas de atividades do IGARN, representa significativo impacto na execução das atribuições do Instituto, sobremaneira no que diz respeito a fiscalização. Em 2020, em função das dificuldades decorrentes das mudanças ocorridas na chefia da Unidade Instrumental, ficaram pendentes a aquisição de alguns materiais necessários ao funcionamento do Instituto, porém a repercussão desse fato foi minimizada em função da pandemia que determinou o cancelamento de atividades de campo e a priorização do teletrabalho.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

2

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os processos administrativos, a partir de maio de 2018, tramitam utilizando o sistema SEI. Além do SEI são utilizados sistemas e manuais para processos que envolvem despesas financeiras. Especificamente para o setor de outorgas e licenças há um checklist que orienta o fluxo processual. No planejamento estratégico elaborado em 2020 está prevista a revisão e criação de manuais e rotina operacionais para os diversos setores do órgão em que já foram iniciadas essas atividades.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

3

Há um arcabouço robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei) e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em dezembro de 2020, o Conselho Estadual aprovou a revisão desta variável do nível 4 para o nível 3, considerando que, há normativos e regulamentos complementares que tornam possível a execução da política estadual dos recursos hídricos, mas há necessidade da implementação de outros instrumentos de gestão de fundamental importância, a exemplo da cobrança pelo uso da água, que carece de normatização.



Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos reuniu-se de forma virtual, em função da pandemia de Covid-19, extraordinariamente, por duas vezes em 2020, e uma vez ordinariamente. É composto por representantes da sociedade civil organizada, poder público municipal, estadual e federal, comitês de bacias hidrográficas e usuários de água.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados, mas a maioria não funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O CBH Apodi-Mossoró, CBH Ceará-mirim e Comitê da Sub-bacia hidrográfica do Pitimbú estão instalados. Em 2020 a comissão, criada em 2019, para trabalhar na criação do Comitê da bacia hidrográfica do Potengi elegeu uma diretoria provisória e deu seguimento a elaboração do decreto de criação do Comitê, que encontra-se na SEMARH para envio ao Gabinete Civil do Governo do Estado. Durante o ano de 2020, de forma remota, o IGARN esteve presente nas reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pelos CBHs, participando com representação dos membros titulares e/ou suplentes, suportando tecnicamente as ações propostas pelos CBHs sempre que necessário, incluindo ações conjuntas. Dentre ações foram feitos monitoramento quali-quantitativo, alocação negociada de uso de água, segurança de barragens e regularização de usuários.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Há agências de água ou de bacia ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, em algumas bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O nível 2 foi considerado para esta variável em função da tipologia adotada (tipologia B), de acordo com as definições do Progestão. Em 2020 não foram criadas agências de água ou de bacia ou similares exercendo a função de secretaria executiva dos comitês. O IGARN manteve o apoio aos comitês, sempre que solicitado, através da disponibilização de pessoal técnico para o acompanhamento de diferentes atividades relacionados aos CBHs. A SEMARH também disponibilizou pessoal do seu quadro técnico.



Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em decorrência da pandemia, as atividades presenciais de comunicação social e difusão das informações, durante o ano de 2020, foram interrompidas. Entretanto, o IGARN utilizou a tecnologia, ofertada pela redes sociais e pelo site do Instituto, além de divulgação em veículos de comunicação em massa, como forma de manter a comunicação com o público e divulgar as atividades do órgão.

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição".

Autoavaliação:

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado e implementado de modo contínuo, baseado em mapeamento por competências.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A programação prevista pelo Plano de Capacitação do IGARN para os membros do SIGERH ficou restrita às atividades realizadas de forma remota, incluindo um webinar sobre segurança de barragens. Vários cursos previstos pelo Plano para o ano de 2020 já contemplavam a ferramenta da Educação à Distância, através das capacitações ofertadas pela Agência Nacional de Águas, a exemplo do curso sobre gestão e mediação de conflitos. Os cursos não executados em 2020, por causa da pandemia, foram replanejados para os anos de 2021 e 2022.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroeétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

Há processo consolidado de articulação do poder público com os setores usuários e transversais (parcerias, acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há acordos de cooperação técnica com setores usuários, parcerias e outros instrumentos de articulação com sindicatos, cooperativas e fóruns.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O documento de suporte para o balanço hídrico é o Plano Estadual de Recursos Hídricos, elaborado em 1998, que seguiu sob revisão em 2020. Novos estudos em outras áreas de gestão de recursos hídricos não foram iniciados, de modo que o IGARN utiliza para apoio à decisão de gestão o Plano Estadual e estudos realizados para águas subterrâneas da região metropolitana de Natal e para o litoral norte e sul, além dos planos das bacias hidrográficas do Maxaranguape e Piranhas-Açu. Em 2020 foram feitos estudos hidrológicos para sub-bacias específicas (Rodeador, Poço Branco, Armando Ribeiro, Bonito II e São João do Sabugi) pelo IGARN em parceria com a ANA para subsidiar as alocações negociadas de água.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A divisão hidrográfica adotada foi aprovada pelo CONERH, através de resolução, em 2016. Meta inalterada em 2020.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há o planejamento das atividades estratégicas e operacionais, incluindo monitoramento quali-quantitativo, segurança de barragens e fiscalização. Em 2020, em função da pandemia de Covid-19, as atividades de fiscalização foram impactadas por causa do perfil de idade dos fiscais. O IGARN elaborou o planejamento estratégico para o período de 2021 a 2023 com a participação do seu corpo técnico.



Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas há necessidade de atualizações e revisões ou sua implementação é incipiente (até 10% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos seguiu sob revisão em 2020 mas, por causa da pandemia, a sua finalização foi postergada para maio de 2021.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamental e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

Planos de bacia vigentes em até 50% das unidades de gestão hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há o Plano de bacia do Rio Maxaranguape. Em 2020 foram elaborados e aprovados os Termos de Referência para os planos de bacias do Pitimbu e Apodi-Mossoró.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Não existem corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008, mas existem alguns estudos ou propostas para enquadramento das águas subterrâneas ou superficiais de domínio estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Ainda não foi implementado o enquadramento. Variável inalterada em 2020.



Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

3

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O desenvolvimento de pesquisas na área de gestão dos recursos hídricos, foi realizado pelos pesquisadores bolsistas do IGARN e da SEMARH (cedidos ao IGARN). As pesquisas contemplam diferentes aspectos da gestão dos recursos hídricos, sob a orientação do corpo técnico do IGARN e da SEMARH, uma vez que a proposta inicial de orientação por professores universitários, de forma voluntária, não se concretizou. Os relatórios finais deverão ser entregues em setembro de 2021.

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

2

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato matricial da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A base digital 1:100.000 em formato vetorial e matricial permanece sendo usada como a base cartográfica, bem como os recortes da área do litoral de 1:2000 até 1:20000, elaborados em 2007. Meta inalterada.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Durante o ano de 2020 foi realizada apenas uma campanha presencial de cadastramento. Após os decretos governamentais relacionados a pandemia da Covid-19 as campanhas presenciais não foram realizadas. Entretanto, o IGARN manteve o ritmo de regularização de forma intensa, cadastrando usuários outorgados e os dispensados de outorga, atingindo o número de 2280 regularizações até 31 de dezembro de 2020, sendo este o maior número de outorgas já emitidas no período de um ano até o momento. Todos os usuários outorgados ou dispensados de outorgas foram inseridos na plataforma do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos da Agência Nacional de Águas - CNARH. Além da inserção dos cadastros também foi feita a análise da consistência dos dados inseridos.



Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2020, a execução do monitoramento hidrometeorológico permaneceu sob a operacionalização da Empresa de Pesquisa Agropecuária - EMPARN. São 136 pluviômetros do tipo Ville de Paris, com monitoramento diário via ligação telefônica ou Whatsapp feito por observadores voluntários. As informações obtidas são inseridas em banco de dados e disponibilizadas no site da EMPARN. Não houve alteração no processo de implantação de estações meteorológicas automáticas (chuva, temperatura, vento, umidade do ar e do solo), com transmissão via celular, permanecendo as 15 instaladas e 100 estações automáticas para dados de chuva, temperatura e umidade do ar.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em março de 2020 foi iniciada a 16ª campanha de campo do monitoramento qualitativo nas 63 estações definidas no Programa Qualiágua, suportado financeiramente pela ANA e operacionalizado pelo IGARN. Entretanto, quando as duas primeiras semana de campo haviam sido realizadas, a atividade foi interrompida em função dos decretos governamentais relacionados a pandemia de Covid-19. Em dezembro de 2020, nova campanha foi iniciada, e interrompida por causa de novos decretos governamentais decorrentes do recrudescimento da pandemia. A ANA foi devidamente comunicada sobre as intercorrências e acatou a justificativa do IGARN. Não há uma rede estadual de qualidade da água, mas foram iniciadas as tratativas para a retomada do Programa Água Azul, que contempla o monitoramento de água superficial e subterrânea em todas as bacias hidrográficas do estado.

Variável 3.5. Sistema de Informações

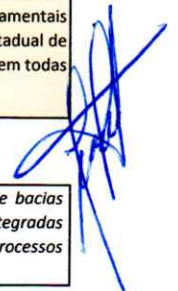
O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

Existente processo permanente de aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas quali-quantitativas (incluindo outras como, monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes, etc.), organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados corporativo, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A aquisição do sistema de informações teve significativo avanço em 2020, com as tratativas realizadas com a equipe do professor Carlos Ruberto Frago Junior, da Universidade Federal de Alagoas, que está a frente de uma equipe de desenvolvedores de sistema de informações voltados à área de gestão dos recursos hídricos. O processo de aquisição foi iniciado e o prazo para conclusão do sistema será de 18 meses, contados a partir da formalização do contrato. Há planilhas de acompanhamento de dados de outorga e licenças de obras hidráulicas que podem disponibilizados à sociedade.



Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Através do convênio celebrado pela SEMARH e IGARN com a Fundação de Apoio à Pesquisa do RN (FAPERN), são desenvolvidas pesquisas aplicadas e de inovação na gestão dos recursos hídricos, cujos resultados tem gerado a otimização das atividades realizadas pelo organismo gestor, embora ainda não haja uma política permanente de PDI.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

2

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2020 o IGARN desenvolveu dashboards, a partir do Excell, para ajudar na gestão dos recursos hídricos do estado. As planilhas criadas para alimentar os dashboards são várias. A principal delas, importa os dados de forma automática da página <http://www.igarn.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=103003&ACT=&PAGE=&PARM=&LBL=Programas> e, a partir desta, alimenta outras planilhas secundárias, todas criadas conforme a necessidade de estruturação de cada dashboard e a resposta requerida para cada consulta de interesse. Também é possível obter, volumetria por bacias e o total volumétrico atual do estado. Os dashboards não só apresentam respostas visuais e rápidas, mas também suas planilhas de apoio armazenam dados e informações úteis para outras demandas do instituto. Com o sistema de informações implantado, essas informações migrarão para o referido sistema

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

2

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, mas ainda não há planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Sala de Situação está instalada na SEMARH, é responsável pelo acompanhamento dos eventos hidrológicos críticos. Emitiu 234 boletins diários com informações sobre pluviometria e volume dos reservatórios, em 2020, além de acompanhar em tempo real o funcionamento das plataformas de coleta de dados. As informações são publicadas no site www.semarh.rn.gov.br e divulgadas aos órgãos públicos e de imprensa.



Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A demanda de solicitações do setor de outorgas em 2020 não sofreu o impacto das restrições impostas pela pandemia, e as demandas para regularização de usuários foi mantida a contento no cenário do atendimento remoto. A equipe do setor, vinculada à Coordenadoria de Gestão Operacional, concentrou esforços na regularização, cadastramento no sistema nacional de cadastro de usuários e nas correções de inconsistências identificadas a partir da análise criteriosa dos dados inseridos no CNARH, realizada pela Agência Nacional de Águas e devidamente comunicada ao IGARN.

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Apesar de ter ações de fiscalização atreladas ao processo de regularização do uso da água, com planejamento das atividades, a fiscalização foi fortemente impactada pela pandemia. Isso ocorreu em função da faixa etária do corpo técnico de fiscalização, que não permitiu o trabalho presencial de forma constante durante o ano de 2020, tendo sido feitas fiscalizações direcionadas para o atendimento de demandas do ministério público. Considerando que a atividade de fiscalização é atribuição de servidor efetivo, não foi possível alterar o cenário de escassez de recursos humanos em 2020, apesar de terem sido envidados esforços nesse sentido pela direção do IGARN.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A minuta para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos foi elaborada pelo IGARN, em 2019, e posteriormente atualizada também pelo IGARN. Atualmente encontra-se na SEMARH para análise e seguimento das próximas etapas. As discussões sobre o tema foram iniciadas na bacia do Piancó-Piranhas-Açu.



Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), mas esse montante representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

É evidente que a sustentabilidade financeira do SIGERH depende diretamente dos avanços necessários do arcabouço legal e da área técnica. Em 2020 foi apresentada à Procuradoria Geral do Estado a documentação expositiva de motivos para a cobrança de taxas administrativas e a criação de legislação própria do IGARN contemplando essa finalidade. A Procuradoria solicitou diligências que estão sendo respondidas pelo IGARN. O IGARN atualizou, através da coordenadoria de gestão operacional, uma minuta de cobrança pelo uso dos recursos hídricos, e que encontra-se na SEMARH para análise e seguimento.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos planeja e gerencia diretamente a infraestrutura hídrica existente, com a perspectiva dos usos múltiplos e da segurança hídrica para os diversos setores usuários, havendo a articulação com a operação da infraestrutura de aproveitamento de águas de domínio da União e de estados vizinhos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O gerenciamento da infraestrutura hídrica é realizado através da articulação com os setores usuários, por meio dos instrumentos de alocação negociada de água, monitoramento quantitativo e qualitativo, fiscalização e regularização do usuário, de forma a otimizar o utilização dos recursos hídricos. Nesse sentido, o IGARN atende a demanda de outras instituições do governo estadual, municipal e federal, buscando conciliar o uso racional com a escassa oferta de água em várias regiões do estado. No ano de 2020, a SEMARH deu seguimento as obras da barragem de Oiticica, realizou obras de desobstrução de drenos na barragem de Umari, na barragem de Passagem das Traíras foi iniciada a obra de recuperação do talude e no Açude Pataxó foram iniciadas obras na tomada d'água. O IGARN apoiou, com equipe técnica, a operação na barragem de Poço Branco e no Açude Rodeador sob demanda das Comissões de Alocação desses reservatórios.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Meta inalterada em relação aos anos anteriores. Aguarda-se a implementação efetiva do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, notadamente pela efetivação da cobrança pelo uso da água e tarifas de serviços da gestão dos recursos hídricos.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMARH, através da Coordenadoria de Meio Ambiente, reformulou o Programa Plantadores de Água, que é um termo de cooperação entre os municípios e a SEMARH, entre outros atores, tendo sido elaborada uma cartilha orientativa com base no diagnóstico realizado para as nascentes do rio Apodi-Mossoró. Foram criadas certificações diferenciadas aos municípios, a título de premiação por boas práticas, de acordo com as ações desenvolvidas.



Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional	4
1.2) Gestão de Processos	2
1.3) Arcabouço Legal	3
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	3
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	2
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
1.8) Capacitação	3
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	4

**META II.2 – Variáveis
Legais, Institucionais e
de Articulação Social**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	2
2.2) Divisão Hidrográfica	3
2.3) Planejamento Estratégico	3
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	3
2.5) Planos de Bacias	2
2.6) Enquadramento	2
2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

**META II.3 – Variáveis
de Planejamento**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1) Base Cartográfica	2
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	4
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	4
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
3.8) Gestão de Eventos Críticos	2

**META II.4 – Variáveis
de Informação e
Suporte**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
4.2) Fiscalização	4
4.3) Cobrança	2
4.4) Sustentabilidade Financeira	2
4.5) Infraestrutura Hídrica	3
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
4.7) Programas e Projetos Indutores	3

**META II.5 – Variáveis
Operacionais**



FRANCISCO AURICÉLIO DE OLIVEIRA COSTA
INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE

Francisco Auricélio de O. Costa
Diretor Presidente - IGARN
Mat. 224.799-2



JOÃO MARIA CAVALCANTI
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Formulário de Autodeclaração

Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual (Anexo V)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE		
Representante Legal:	FRANCISCO AURICÉLIO DE OLIVEIRA COSTA		
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DO RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE		
Representante Legal:	JOÃO MARIA CAVALCANTI		
Decreto Estadual:	Nº 23.745 de 10/09/2013	UF:	RN
Período de Avaliação:	2020	Contrato:	048/2018/ANA
			Tipologia B

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autodeclaração das metas de investimentos em variáveis críticas no âmbito do sistema estadual, que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas pelo Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013), bem como dos contratos assinados.

O formulário de autoeclaração deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 4) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200 - Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autodeclaração contém 4 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), duas reservadas à declaração do valor investido nas variáveis selecionadas (Pgs. 1 e 2), e uma que apresenta o resumo geral da autodeclaração realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à autodeclaração das variáveis (Pgs. 1 e 2), deverão ser declaradas as variáveis previamente selecionadas, constantes ou não do Anexo V do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado se a variável será avaliada no período, em seguida, apresentados, no campo próprio, os valores investidos observando o valor mínimo de R\$ 25 mil por ano. Na sequência devem ser apresentadas as justificativas, esclarecimentos e a descrição objetiva dos investimentos realizados na variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

Devem ser autodeclarados investimentos realizados nas variáveis selecionadas com recursos orçamentários próprios do estado, incluindo aqueles provenientes de fundos estaduais de meio ambiente ou de recursos hídricos.

Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação dessa meta são aqueles constantes dos Anexos I e II do Contrato.



Variável 1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao reforço de pessoal a ser alocado nas atividades de gerenciamento de recursos hídricos, a aquisições para estruturação em termos de recursos materiais necessários ao desempenho satisfatório das atribuições das entidades integrantes do sistema estadual ou em estudos ou implementação de ações relativas a arranjos institucionais locais para a gestão das águas.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Recursos do orçamento do Estado do Rio Grande do Norte foram utilizados para o pagamento de pesquisadores bolsistas, através de convênio firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Norte. Em 2020 o número foi de oito pesquisadores bolsistas até o mês de fevereiro, passando a sete a partir de março, mas sem prejuízo das atividades em andamento. Alguns planos de trabalho foram atualizados ou alterados, porém o objetivo principal, que se traduz no apoio à operacionalização da gestão dos recursos hídricos foi mantido em todas as pesquisas. Em dezembro de 2020, três bolsistas foram desligados do programa.

Variável 2. Comunicação Social e Difusão de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao desenvolvimento e manutenção de ferramentas, canais e ações de comunicação em temas afetos à gestão de recursos hídricos para os públicos interno e externo, realizados a partir de uma base técnica profissional, contemplando, dentre outros, notícias, boletins informativos, organização de eventos e criação de rede de comunicadores dos comitês, página de internet com informações atualizadas sobre normativos, membros, calendário de reuniões e decisões de conselho estadual e comitês de bacia, planos estadual e de bacias de recursos hídricos, cadastro e outorga, programas em andamento, mapas temáticos de recursos hídricos, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Em função das dificuldades orçamentárias enfrentadas pelo Estado do Rio Grande do Norte durante o ano de 2020, esta variável não foi incluída para avaliação, visto que não foi possível aportar recursos a sua implementação.

Variável 3. Planejamento Estratégico

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração e implementação de ações do planejamento estratégico com vistas a orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) no atingimento de objetivos e metas estabelecidos para a gestão de recursos hídricos, contemplando instrumentos como indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Em função das dificuldades orçamentárias enfrentadas pelo Estado do Rio Grande do Norte durante o ano de 2020, esta variável não foi incluída para avaliação, visto que não foi possível aportar recursos a sua implementação.



Variável 4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração, atualização, revisão ou implementação de ações previstas no PERH contemplando indicadores de acompanhamento e monitoramento.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Esta variável não foi incluída no plano de metas de investimento com recursos do sistema estadual, conforme o contrato nº048/2018 celebrado entre o IGARN e a ANA, com a interveniência do CONERH.

Variável 5. Sistema de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à melhoria, aperfeiçoamento ou aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas qualitativas (incluindo monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes, etc.) de forma organizada, atualizada e sistematizada em base de dados, com ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, permitindo sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Em função das dificuldades orçamentárias enfrentadas pelo Estado do Rio Grande do Norte durante o ano de 2020, esta variável não foi incluída para avaliação, visto que não foi possível aportar recursos a sua implementação.

Variável 6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao aperfeiçoamento dos procedimentos para análise e concessão de outorga para captação de água ou para lançamento de efluentes, tais como, elaboração de estudos hidrológicos e hidrogeológicos, revisão ou melhoria do balanço hídrico disponível, sistema de suporte à decisão para outorga de águas superficiais e subterrâneas, consistência de banco de dados cadastrais, análise de dados regressos, automatização de processos de outorga, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Em função das dificuldades orçamentárias enfrentadas pelo Estado do Rio Grande do Norte durante o ano de 2020, esta variável não foi incluída para avaliação, visto que não foi possível aportar recursos a sua implementação.

Variável 7. Fiscalização

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados a atividades que promovam a fiscalização dos usuários de recursos hídricos de forma atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), com estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Em função das dificuldades orçamentárias enfrentadas pelo Estado do Rio Grande do Norte durante o ano de 2020, esta variável não foi incluída para avaliação, visto que não foi possível aportar recursos a sua implementação.



Quadro-Resumo

Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)

Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)	
1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	R\$ 294.000,00	
2) Comunicação Social e Difusão de Informações		
3) Planejamento Estratégico		
4) Plano Estadual de Recursos Hídricos		
5) Sistema de Informações		
6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		
7) Fiscalização		
TOTAL	R\$ 294.000,00	OK! (valor superior ao repasse)



FRANCISCO AURICÉLIO DE OLIVEIRA COSTA
INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE

Francisco Auricélio de O. Costa
Diretor Presidente - IGARN
Mat. 224.799-2



JOÃO MARIA CAVALCANTI
CONSELHO ESTADUAL DO RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE